

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Av. Santos Dumont, 291 - Caixa Postal 191 - CEP 39492-000 - Estado de Minas Gerais
Tel.: (38) 9197-6718 - E-mail: prefpedras@comnt.com.br

PORTARIA N.º 582 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

Concede Ponto Facultativo.

Irineu Leal Siqueira Filho, Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Orgânica do município Art. 71 inciso II alínea “h”,

Resolve:

I – No dia 27 de outubro de 2008 (segunda - feira), não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, permitindo aos mesmos, efetuar viagens programadas para o atendimento a assuntos pessoais. Os funcionários deverão retomar suas atividades na terça – feira dia 28 de outubro às 7:00 hs.

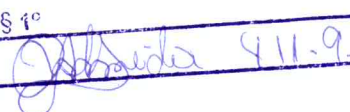
II – Os serviços considerados essenciais tais como saúde, educação, limpeza urbana, coleta de lixo, cemitério, transporte escolar, coleta e tributação e outros, que por sua natureza não podem sofrer interrupções, adotarão, nesse dia, horários especiais e/ ou plantões estabelecidos a critério do chefe de serviços, de modo a não prejudicar o interesse público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Pedras de Maria da Cruz, 24 de outubro de 2008.


Irineu Leal Siqueira Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Afixado em	29/10/2008
Conforme Lei Orgânica Municipal	
Art. 70 § 1º	
Ass.	

Leonildo Correa de Souza
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal de
Pedras de Maria da Cruz - MG